



Como o Imposto de Renda (IR) pode ser destinado diretamente para projetos sociais do meu interesse?





A destinação faz parte do rol de ações sociais contidas nas leis de incentivo fiscal e permite que recursos do IR sejam direcionados para os Fundos Especiais vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso, como também para programas e projetos de incentivo à Cultura, Esporte e Produção Audiovisual.



O Imposto de Renda torna-se uma importante fonte de captação de recursos para projetos que promovem a transformação social.



Pessoas e empresas podem direcionar parte do seu imposto de renda para estas atividades mediante doação em espécie ou bens, cujo valor poderá ser deduzido do total do imposto devido apurado, observado o limite legal



Fundos Especiais... O que são?

Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços (Lei nº 4.320/1964, art. 71)

São considerados unidades de captação de recursos financeiros, nas instâncias onde forem criados.

De natureza puramente contábil, não têm personalidade jurídica e estão vinculados administrativamente ao poder público. Devem ter registro próprio no CNPJ e contabancária específica.

Os recursos são aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades voltados à realização dos objetivos sociais a que se destinam.



Atividades abrangidas pela Campanha Destinação

Atividades audiovisuais





Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA)

Atividades na área da cultura







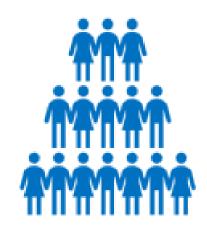


Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDPI)

Projetos desportivos e paradesportivos



Quem pode fazer uso do incentivo fiscal para destinação do IR?



Pessoas físicas: por meio de doações de bens e/ou contribuições em espécie.



Pessoas Jurídicas: com tributação do IRPJ pelo Lucro Real, com período de apuração trimestral ou anual.



Destinação na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)



Eu quero decidir onde será aplicado o imposto que eu pago

5.570 municípios brasileiros IBGE, JUL/2019



<u>Oportunidades para Destinação - Pessoa Física</u>

I - No ano-calendário a que se refere a DIRPF

- As doações em espécie deverão ser efetuadas por transferência ou depósito bancário em conta específica.
- IMPORTANTE: O contribuinte deve solicitar, junto ao respectivo conselho, o recibo da doação, que deverá ser assinado por pessoa competente e pelo presidente do conselho

Na hipótese de doação de bens, o doador deverá:

- 1) Comprovar a propriedade dos bens, por meio de documentação hábil;
- 2) Baixar os bens doados na declaração de bens e direitos; e
- 3) Considerar como valor dos bens doados o valor constante da última Declaração, desde que não exceda o valor de mercado.



<u>Oportunidades para Destinação - Pessoa Física</u>

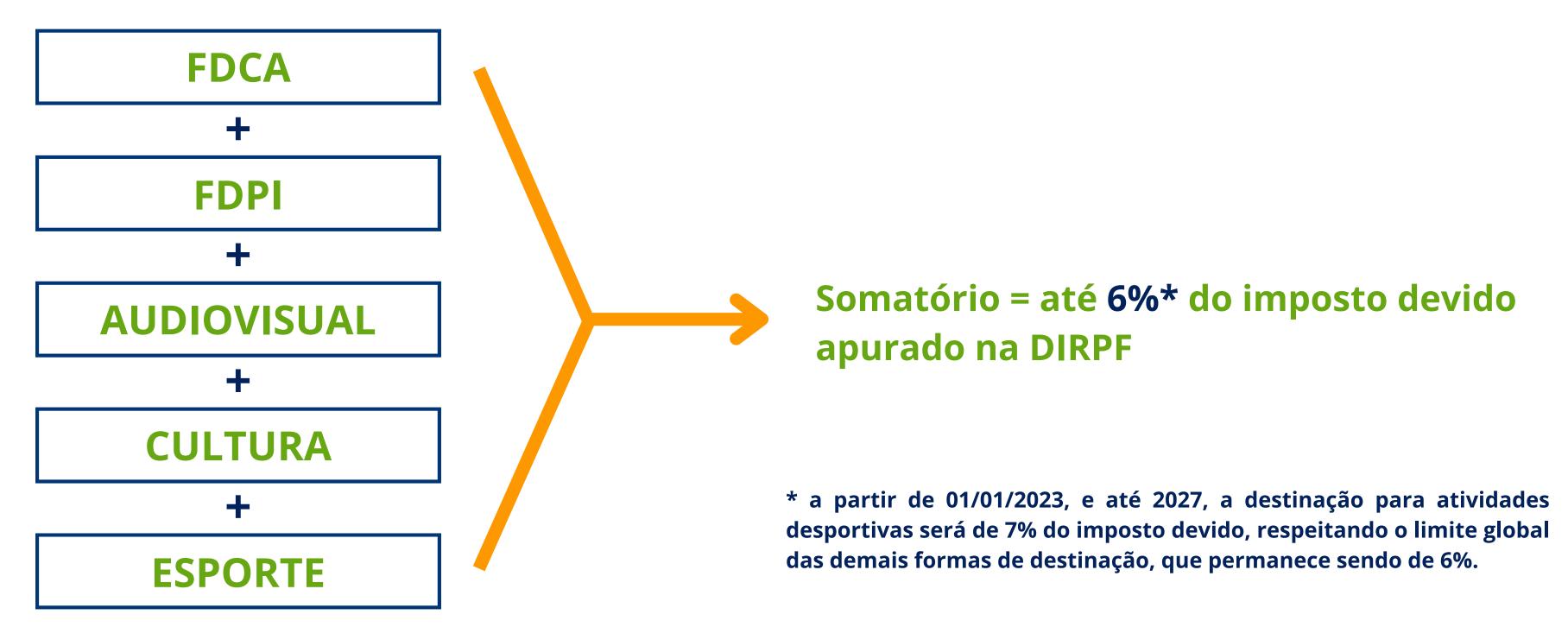
II - Diretamente na Declaração de IR Pessoa Física

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) contribuições
- aos Fundos controlados pelos Conselhos municipais, estaduais, Distrital e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Fundos Controlados pelos Conselhos Nacional, Distrital, estaduais ou municipais do Idoso.

Pagamento do valor destinado por meio de emissão de DARF

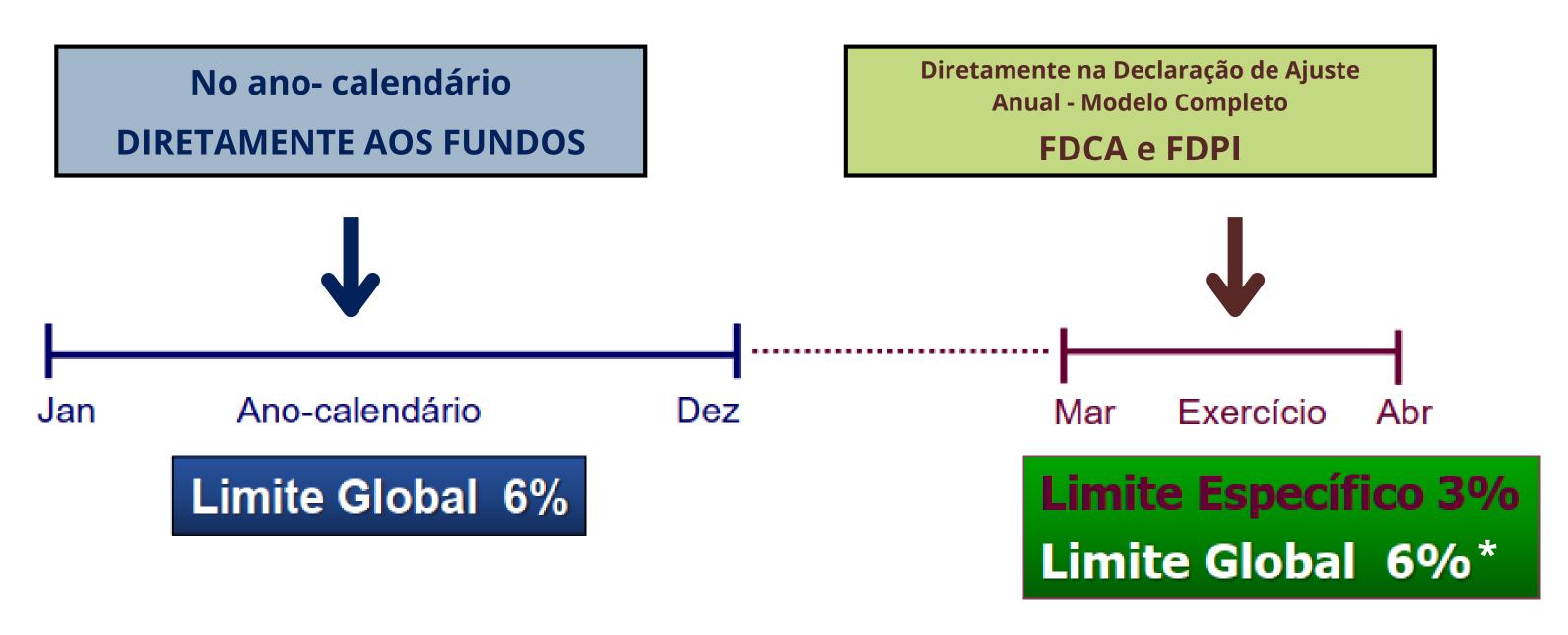


<u>Limite Global - Pessoa Física</u>





<u>Destinação do IR - Possibilidades Pessoa Física</u>



^{*} a partir de 01/01/2023, e até 2027, a destinação para atividades desportivas será de 7% do imposto devido, respeitando o limite global das demais formas de destinação, que permanece sendo de 6%.



DBF - Declaração de Benefícios Fiscais

Obrigatoriedade de entrega:

- Órgãos responsáveis pela administração das contas dos FDCA e FDPI;
- Secretaria Especial de Cultura: contribuições ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), doações e patrocínios a projetos culturais, e valores despendidos com vale-cultura;
- Agência Nacional do Cinema (Ancine): doações, investimentos e patrocínios de obras audiovisuais;
- Ministério da Cidadania: doações e patrocínios a projetos desportivos e paradesportivos.

PRAZO DE ENTREGA

Até o último dia útil de FEVEREIRO, em relação ao ano-calendário imediatamente anterior



Destinação do IRPF na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)



Destinação do IRPF na Declaração Pessoa Física

A dedução não se aplica à pessoa física que:

- a) utilizar o desconto simplificado;
- b) entregar a declaração fora do prazo.

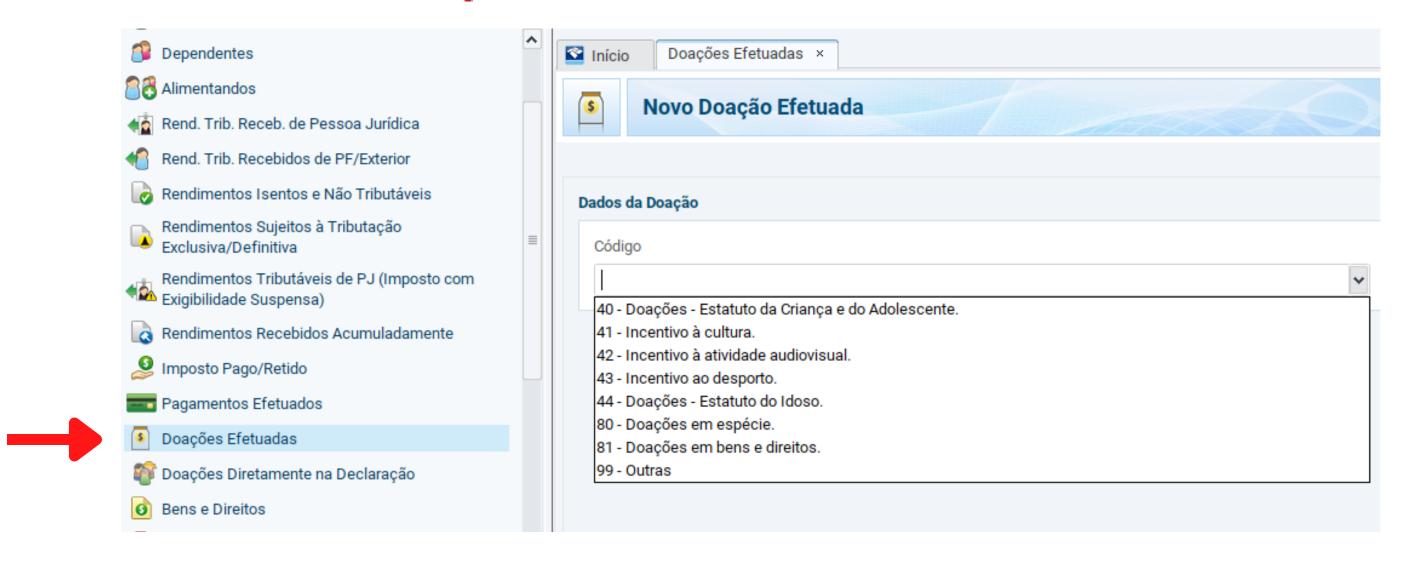
- aplica-se somente a doações em espécie e
- não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.



Preenchimento da Declaração

Doações durante o ano-calendário

Preencher a Ficha "Doações Efetuadas"

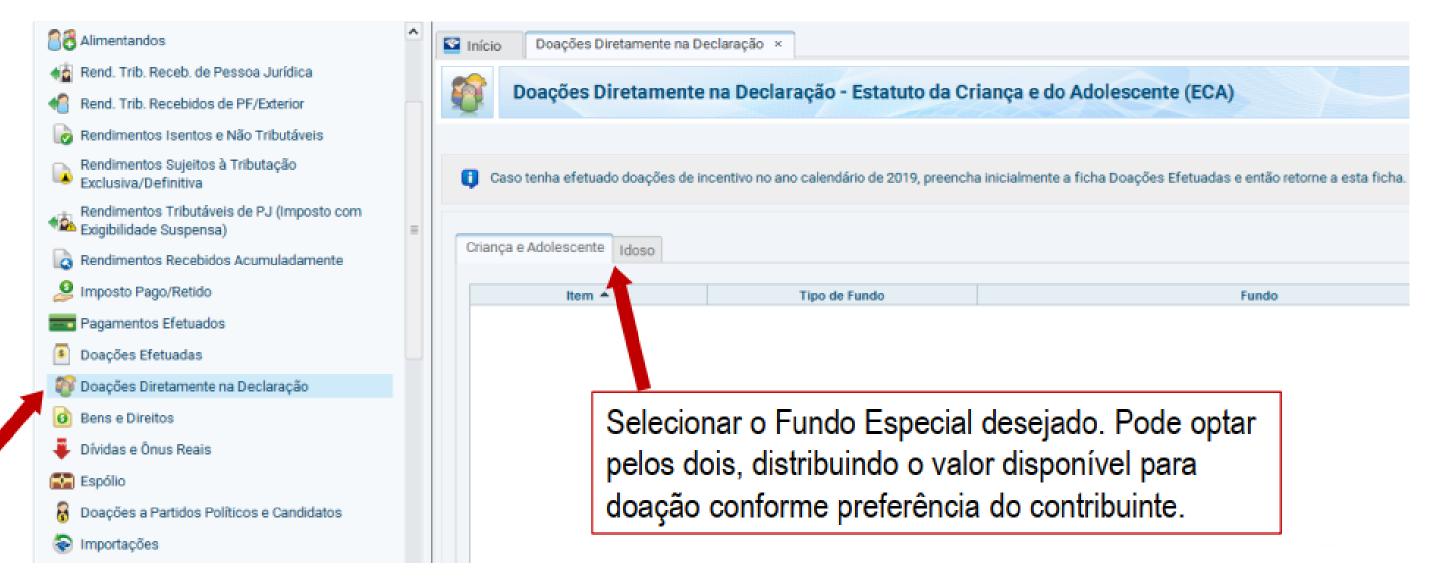




Preenchimento da Declaração

• Destinação do IRPF diretamente na Declaração

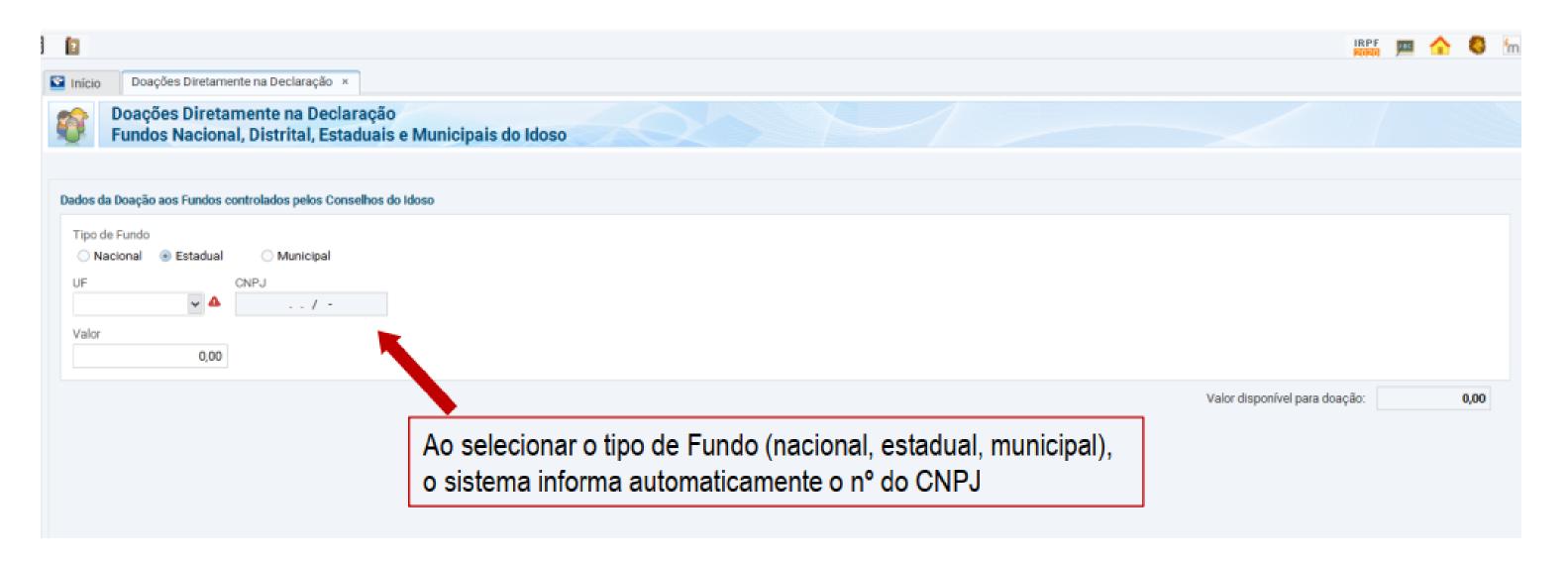
Preencher a Ficha "Doações Diretamente na Declaração"





Preenchimento da Declaração

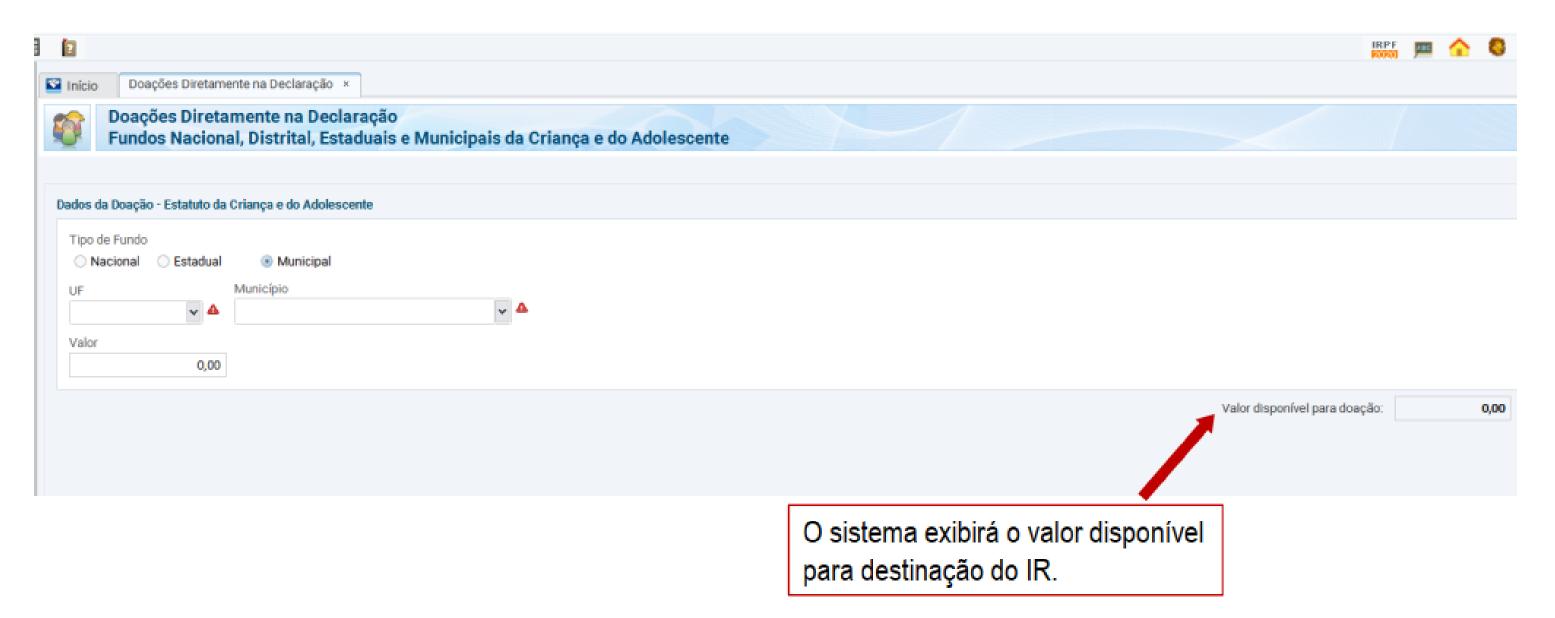
• Destinação do IRPF diretamente na Declaração





Preenchimento da Declaração

• Destinação do IRPF diretamente na Declaração





Demonstrativo da parcela do IR a destinar

Rendimentos Tributáveis

(-) Deduções Legais:

Previdência Social

Dependentes

Despesas com Instrução

Despesas Médicas

Pensão Alimentícia

Livro Caixa

= Base de Cálculo do IR

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5	10.432,32



= Imposto Devido

(-) Valor da Destinação (DARF)

Valor destinado até 6% , limitado a 3% para cada Fundo, caso não tenha efetuado doações no ano-calendário.



Limite Global de 6% - Situações Hipotéticas

Imposto Devido R\$ 10.000,00

Doações feitas durante o ano-calendário

R\$ 600,00

Destinação para FDCA
e/ou FDPI feita
diretamente na
Declaração
Zero

Imposto Devido R\$ 10.000,00

Doações feitas durante o ano-calendário

R\$ 400,00

Destinação para FDCA
e/ou FDPI feita
diretamente na
Declaração
(2%)
R\$ 200,00

Imposto Devido R\$ 10.000,00

Doações feitas durante o ano-calendário

Zero

Destinação para FDCA e/ou FDPI feita diretamente na Declaração

(até 3% para cada) R\$ 600,00





Você não pagará mais imposto, nem terá sua restituição diminuída.



OU

O valor destinado será SOMADO À SUA RESTITUIÇÃO atualizado pela Taxa Selic

O valor destinado será ABATIDO do que você deveria pagar de imposto



Resultado da Declaração = Imposto a pagar

Será emitido 1 DARF para o pagamento da cota única ou 1ª cota do IRPF, código 0211.





Resultado da Declaração = Imposto a pagar

Serão emitidos até 2 DARFs referentes ao pagamento do valor destinado aos Fundos especiais, conforme decisão do contribuinte.

ECA - código 3351

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

VRTLM WZER IZFKK

Periodo de Apusação

Data de Versumento

Documento de Documento

Pegaticale documento até

Caso seja feriado local, antecipe o pagamento

Meu Imposto de Renda (Extrato)

Composição do Documento de Arrecadação

Código Denominação

Principal Multa Juros Total

3351 Doação Fundo Direito Criança/Adolescente

Fundos do Idoso - código 9090

	Receita Federal	Documento de Re			-
OPF	VRTLM WZER IZFKK				
Periodo de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento		Pagar este do	ocumento atè
Observações Caso seja feriado Meu Imposto de R	local, antecipe o pagamento enda (Extrato)			Valor Total d	b Documento
Composição do Documer	to de Arrecadação				
Código Denominação		Principa	Multa	Juros	Total
9090 Doação Fu	ndos Controlados pelos Conselh	os do Idoso			
		Totais			



Resultado da Declaração = Imposto a Restituir

Serão emitidos até 2 DARFs referentes ao pagamento do valor destinado aos Fundos especiais, conforme decisão do contribuinte.

ECA - código 3351

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

VRTLM WZER IZFKK

Periodo de Apuração

Data de Vencimento

Districtura do Documento

Papar este documento até

Valur fotal do Documento

Meu Imposto de Renda (Extrato)

Composição do Documento de Arrecadoção

Código Denominação

Príncipal Multa Juros Total

3351 Doação Fundo Direito Criança/Adolescente

Fundos do Idoso - código 9090

F	Receita Federal	Documento de de Rece	Arrecadação itas Federais
DPF	VRTLM WZER IZFKK		
eriodo de Apuração	Data de Venciments	Número do Documento	Pagar este documento até
Caso seja feriado Meu Imposto de R Composição do Documer			Valor Total do Documento
Código Denominação		Principal 1	Multa Juros Tota
9090 Doação Fu	ndos Controlados pelos Cons	selhos do Idoso	
		Totais	





Pagamento do valor destinado na Declaração

Deverá ser efetuado até a data de vencimento da primeira quota ou da quota única do imposto.

O não pagamento no prazo estabelecido implica a glosa definitiva dessa parcela de dedução.

A pessoa física obriga-se ao recolhimento da diferença do imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual, com os acréscimos legais previstos.



A destinação é bem simples e NÃO CUSTA NADA para quem destina.

Legalmente, trata-se de uma DOAÇÃO, mas na prática é uma DESTINAÇÃO.



Os recursos são aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades sociais para os quais são destinados.

Ao destinar parte do seu imposto, você ajuda a construir uma sociedade melhor, especialmente para aqueles que mais precisam!



